

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 015, de 01 de fevereiro de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar os modelos IBB-200 e IBB-500 de balança não automática, marca BELLINI, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Indústria e Assistência Técnica de Balanças Bellini Ltda.

Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 325 - Canoas - RS

CEP: 92200-470

1.2 Descrição: Balança não automática de braços desiguais variáveis linearmente, ou balança de cursor ou romana composta, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo medidor de carga (sistema de alavancas) e dispositivo indicador.

1.3 Marca: BELLINI

1.4 Modelo. carga máxima, menor divisão, carga mínima. amplitude e numeração das hastes e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão kg	Carga Mínima kg	Amplitude da Haste kg	Numeração da Haste kg	Dimensões da Plataforma mm
IBB-200	200	0,1	2,5	0 a 10 0 a 190	1 em 1 10 em 10	350 x 485
IBB-500	500	0,2	5,0	0 a 20 0 a 480	2 em 2 20 em 20	550 x 780

1.5 Dispositivo indicador:

1.5.1 Peso correção destinado a deslizar continuamente sobre haste metálica graduada (1ª haste), com amplitude, menor divisão e numeração, constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.

1.5.2 Peso correção destinado a ser colocado em posições definidas da haste metálica graduada (2ª haste), possuindo entalhes a cada menor divisão, com amplitude e numeração constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Dispositivo de ajuste de zero não automático.

1.6.2 Dispositivo fixador do cursor.

2 FORMA. DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 003561/94.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria, deverão trazer, em local de fácil, placa de identificação com as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima; e
- h) menor divisão.

3.1 As inscrições relativas as alíneas "d", "f", "g" e "h" do item 3.1, deverão constar na haste metálica graduada (2ª haste), próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

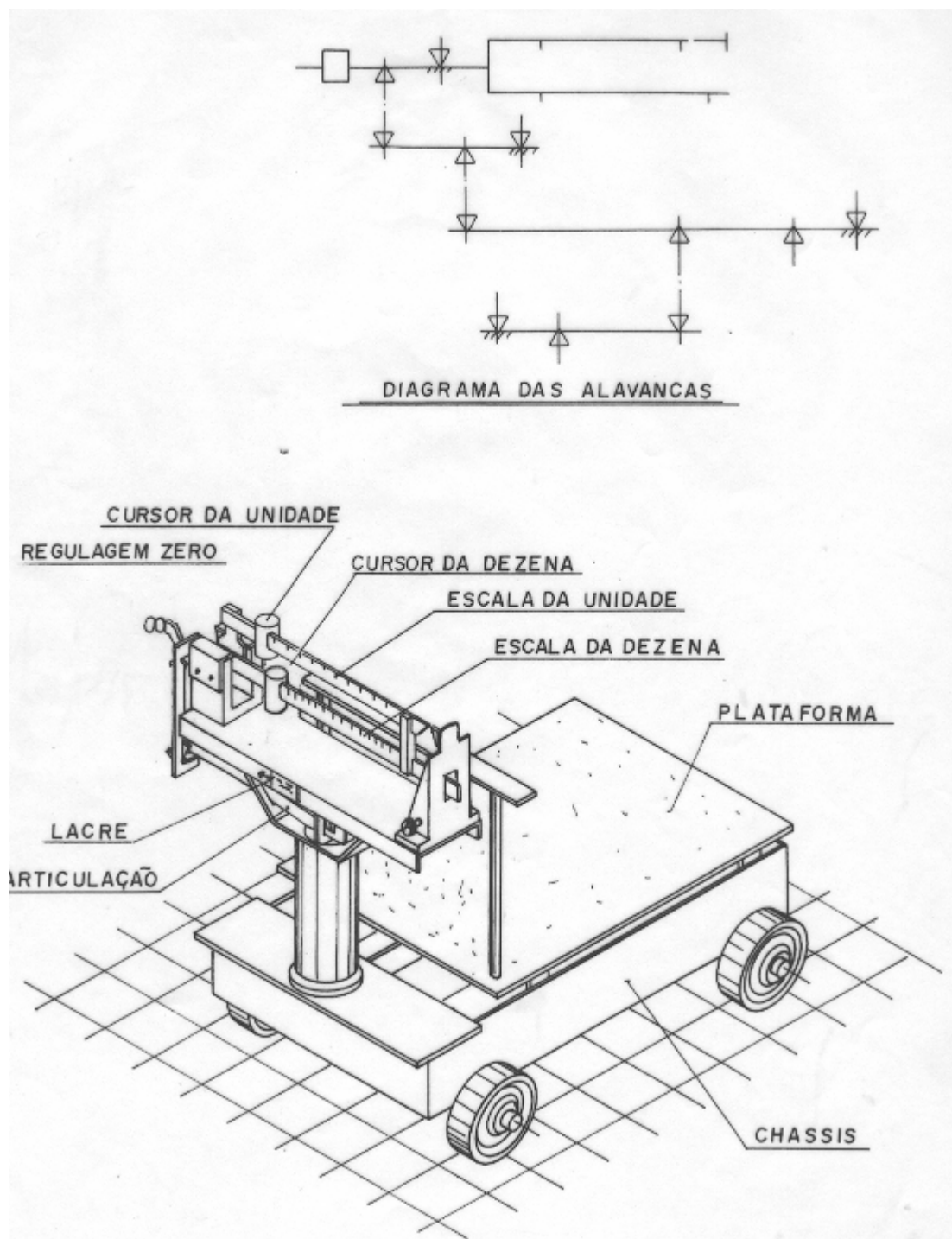
5 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Esquema de alavancas e perspectiva dos modelos IBB-200 e IBB-500.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995



FABRICANTE:
IND. E ASSIST. TÉCNICA DE BALANÇAS BELLINI LTDA.

ESQUEMA DE ALAVANCAS E PERSPECTIVA DOS
MODELOS IBB-200 IBB-500

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
01